Lei n.º 193, de 7-12-57 = Autoriza 1958.

0003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 192, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1957.

Concede auxílio de Cr$ 10.000,00 para a construção da Capela N. Senhora de Fátima, nesta cidade e abre crédito especial para o mesmo fim.

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a construção da Capela N. Senhora de Fátima, situada ao Acampamento do DNER, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º, será entregue ao encarregado da construção da referida Capela (Vigário da Paróquia), até o fim do corrente exercício, de uma só vez.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para cobrir as despesas com o auxílio constante do artigo 1º, tendo como saldo, pelo duodécimo, o restante de Cr$ 29.660,70 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta cruzeiros e setenta centavos).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 5 de Dezembro de 1957.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Checon.
Secretária.